



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

Sr.(a).

**MAURO CONVERSI**

Notifico o(a) senhor(a) que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Despacho SEI nº 18694248, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Decreto 9.199/2017, foi decretada, à revelia, a Perda de Autorização de Residência, em razão de ter permanecido fora do país mais de dois anos, conforme Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2020.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá comparecer a esta Unidade de Migração da Polícia Federal no Estado do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 85, Bairro Edson Queiroz, subsolo do Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, de segunda a sexta das 07h:00 às 14h:00, para melhores esclarecimentos, **podendo ainda impetrar recurso**, através do email [protocolo.sellog.srce@pf.gov.br](mailto:protocolo.sellog.srce@pf.gov.br), (citar nº de protocolo), no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF.**

**A não apresentação de recurso**, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento a revelia e o registro de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DUARTE LUNA, Agente Administrativo(a)**, em 11/05/2021, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18720095** e o código CRC **9ED87BC5**.